

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 8\$000
Semestre 4\$500
Trimestre 2\$500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

PUBLICA SE

A's Quartas e Sabados.

Anuncios a 40 rs per linha

Folha avulsa 160 reis.

Anno II.

Desterro. — Quarta feira 15 de Novembro de 1871.

N. 86



PARTE OFFICIAL.

Copia — 4.ª Secção. Circular. Ministerio dos Negocios do Imperio. Rio de Janeiro, em 19 de Outubro de 1871. Illm. e Exm. Sr. — Transmitto á V. Ex. a inclusa pastoral do Rvd. Bispo Capellão Mor sobre a observancia da lei n. 2040 de 28 de Setembro proximo findo, recommeadando á V. Ex. que faça dar publicidade á mesma pastoral nas folhas de maior circulação, para conhecimento de todos. Deus Guarde á V. Ex. — João Alfredo Corrêa de Oliveira — Sr. Presidente da Provincia de Santa Catharina.

Conforme

O secretario interino

João José de Rosas Ribeiro d'Almeida.

Carta pastoral do Bispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro, annunciando a lei n. 2040 de 28 de Setembro de 1871 sobre libertação de filhos de escravos e sua criação, etc., e recommeadando a toda sua execução.

Accipe puerum istum et nutri mihi; ego dabo tibi mercedem tuam. (Exod. II, 9).
Qui suscepit unum parvulum talem in nomine meo, me suscipit. (Math. XVIII, 4).

D. Pedro Maria de Lacerda, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, Bispo de S. Sebastião do Rio de Janeiro, assistente ao throno pontificio e prelado domestico da Sua Santidade, do conselho de Sua Magestade o Imperador e seu capellão-mor.

A diocese de S. Sebastião do Rio de Janeiro paz união e caridade em Jesus Christo, Divino Redemptor do Mundo.

Graças sejam dadas á Divina Providencia, alargaram-se os horizontes de uma bem entendida liberdade em nossa querida patria Brasil. E esses horizontes foram alargados, não pela mão do revolucionario, armado da farda bruta do canhão, mas pelas dos legítimos depositarios da autoridade nacional, depois da porfiada luta, sim, mas luta das intelligencias, luta nobre, sustentada patrioticamente por todos os contentes, e afinal decidida por grande maioria das camaras que formam nossa assembléa nacional, com estrepitosos applausos do povo, debaixo de um chuva de flores.

O que, porém, sobrepuja todas estas circumstancias é que não foram contrariadas as leis de Deus nem as de sua Santa Igreja nessa lei que declara de condição livre os filhos da mulher escrava que desde a data da lei nascerem, e libertos os escravos da nação e outros. Dia 28 de Setembro de 1871, para sempre memoravel nos fastos da historia do Brasil, dia formosissimo na ordem mo-

ral, se a patria te escreveu em letras de ouro sobre o bronze de seus dip'ticos, a igreja te insculpiu para memoria perpetua das gerações vindouras nos braços da cruz do Redemptor dos homens. Longe, pois, e para mui longe de uma lei de tanta magnitude as acanhadas vistas e o mesquinho interesse de partidos. Nenhum partido triumphou, e ninguém ceden senão á religião e á patria, a Jesus e á humanidade.

Graças de novo a Deus, de hoje em diante quantos nascerem nesta abençoada terra de Santa Cruz, todos nascerão livres; os primeiros vagidos do recém-nascido não serão o preludio do captiveiro, não serão mais gemidos de escravo, mas supplicas de um coitadinho a implorar caridade de seus beneficores e piedade daquelles á sombra de cujos tetos prelibam as doçuras da vida. A' sombra da cruz e do pavilhão brasileiro todos os recém-nascidos serão livres; e d'ora avante, de um pólo a outro, em todo o vasto continente americano não haverá mais um berço que não seja embalado pelo anjo da liberdade christã. Para si e para a patria, para a igreja e para Deus é que nascerão na terra de Cabral quantos homens vierem a este mundo. Em muitos outros paizes ainda neste famoso seculo XIX dura e perdurará o captiveiro; no catholico Brazil, porém, está para sempre estancada e totalmente exaurida a fonte da escravidão.

E coisa estupenda! Do seio escravo não de nascer homens livres, e o sangue escravo não contaminará o berço de quem desse sangue foi gerado. Esta maravilha que se ostenta a nossos olhos a soube realizar a vontade legitima dos augustos e dignissimos senhores representantes da nação brasileira. Nos braços da cruz foi rasgado o circulo que condemnava a nascerem no captiveiro tantas futuras gerações de homens; e foi parada e recuada até o abyssmo por peitos brasileiros essa entumecida e arrebatada corrente, q' ha 371 annos arrastava e ainda ameaçava rolar em suas negras ondas a milhares de homens que deviam um dia nascer na terra americana do imperio de Santa Cruz de Jesus Christo.

O que ainda hontem parecia irrealizavel senão impossivel, é hoje um facto.

A assembléa geral realizou um prodigio, o governo imperial viu preenchidos os desejos do Monarcha ausente, e a augusta filha desse Monarcha amado, com sua mão sempre aberta para derramar beneficios, assignou essa lei que vai inundar de consolação a tantas mães e libertar a tantos berços de innocentes creaturinhas.

E o povo brasileiro exultou de contente, flores e bençãos cahiram sobre os representantes da nação, jubilosas aclamações se cruzaram nos ares, e os ecos de nossos formosos montes, recordados da liberdade de nascimento de seus priscos habitantes e dos esforços heroicos de seus Azevedos, Anchieta, Nobregas e Vieiras, repetiram alegres entre o arvoredo das florestas e do pincaro dos rochedos — parabens, vivas e felicidades!

Tudo isso é bello, é enterrecedar, é christão e enche de vivissima alegria a Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana.

E vós, brisas americanas do Atlantico, levei ligeiras esta grata noticia ao innocente e augusto captiveiro do Vaticano, Pio Magno, prisioneiro de filhos ingratos; não demoreis uma nova que póde dar lenitivo ás magoas de seu terno coração.

Sim, filhos meus carissimos, a Igreja Catholica alagra-se immensamente á vista do que acaba de realizar-se entre nós. E como não? Por ventura não é a igreja Catholica que deu ao mundo a S. João da Matha e que approvou a ordem de seus religioes da Santissima Trindade, cujo fim principal

foi resgatar os que gemiam captivos em poder dos Serracenos? Não foi a Igreja Catholica que approvou a ordem dos religiosos das Mercês, instituida por S. Pedro Nolasco com o fim de resgatar os captivos que viviam sob o poder dos infieis obrigando-os com um solemne voto a se deixarem elles mesmos em ferros como penhora e refens, se tanto fosse preciso para o resgate dos christãos?

E a Igreja Catholica não celebra ha tantos seculos a 24 de Setembro de cada anno a instituição dessa heroica ordem religiosa, creada por inspiração de Maria Santissima, a quem a igreja reconhece como *tanti operis Institulicem*? E graças a Deus, no quinto dia dentro do oitavario desta festa é que a nova lei brasileira foi sancionada pela Augusta Princeza Imperial Regente. E para omittir innumeraveis outras provas, e para não ir buscá-las em eporas remotas e em longiquos paizes; não foi entre nós e ha pouco que a ordem dos monges beneditinos do Brasil deu o primeiro exemplo desta caridade catholica, declarando livres os ventres de todas as escravas pertencentes á mesma benemerita e veneravel ordem, que levou sua religiosissima generosidade ainda muito mais além?

E tão eloquente foi seu primeiro exemplo, que eil-o imitado pelos nossos legisladores e convertido em lei obrigatoria para todas as vinte provincias do Imperio. Oh! quanto são sociaes, quanto da actualidade, quanto prestimosas as ordens religiosas. Oh! e quando chegará o dia em que se possam regenerar e multiplicar! Oh! e se a igreja fosse mais livre para desembaraçadamente exercitar seu amor de mãe terrissima!

A diocese, pois, de S. Sebastião do Rio de Janeiro, por orgão de seu Bispo, rende as devidas graças a quantos trabalharam a favor desta grande regeneração social pela declaração da liberdade do ventre escravo, a quantos a applaudiram, a todos que a vão pôr em execução. E não ficam exceptuados os que se oppuzeram com o fim de embraçar que a generosidade não saltasse por cima da prudencia em questão de certo tão melindrosa. E mais que a todos a Vós, ó Divino Redemptor Jesus, filho da Virgem Maria, a Vós meus votos, minhas acções de graças, porque de Vós é que procede todo o bem; de vossos divinos labios é que partiu aquelle sublime preceito tantas vezes esquecido — Amai-vos uns aos outros como filhos do Pai que está nos Céus —; de vosso lado, aberto ó Divino Adão, foi formada a segunda Eva, mãe por desvelo e amor da raça humana, a Santa Igreja, que na pessoa de seus papas, de seus concilios, de seus bispos, de seus frades, de seus missionarios e sacerdotes tem sido a advogada, a defensora dos infelizes e mesquinhos filhos da antiga Eva.

E onde na verdade, seuão entre christãos, brilha a recta e santa liberdade, a verdadeira civilização, o matrimonio Sacramento, a paternidade educadora, a macieza das leis, a humanidade do direito internacional, e a verdadeira fraternidade e todas as virtudes que não só fazem o homem feliz no céo, como ainda neste mundo?

(Continua.)

Governo provincial.

Secretaria militar.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO DE 1871.

Da presidencia.

Ao illm. sr. dr. chefe de policia. — Remettendo a copia de outra, dos sign'es caracteristicos do soldado destor do regimento de cavallaria ligeira

n. 1 Francisco da Silveira Chagas, afim de que s. s. dê as necessarias providencias para ser capturada a referida praça.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. dr. encarregado da enfermaria militar. — Mandando receber na dita enfermaria a fim de ser alli tratado o sr. tenente reformado do exercito Antonio Francisco da Costa.

Dia 10.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Mandando ajustar contas aos alferes Joaquim Pereira Gaya Peçanha e Antonio João d'Araujo Coelho, que seguindo viagem da corte para a provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, faltarão ao respectivo embarque no vapor que os conduzia.

Ao illm. sr. dr. chefe de policia. — Remettendo a nota por copia dos signaes caracteristicos dos tres soldados do 18 bat. Ião de infantaria Arconio das Mercês Rodrigues, Lauriano dos Santos e Pedro Manoel Ramos que desertarão do seu quartel na noite de 7 do corrente, afim de que s. s. dê suas ordens para serem capturados.

Dia 11.

Da presidencia.

Ao mesmo. — Remettendo a copia da nota dos signaes caracteristicos do soldado Antonio Barbosa de Souza que ausentou-se do seu quartel na noite de 10 do corrente.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante da companhia fixa. — Determinando que mande apresentar á sala das ordens da presidencia uma relação nominal das praças effectivas e outra das praças addidas que tenham direito a receber fardamento.

Ao sr. commandante do batalhão 18. — Determinando que remetta á sala das ordens da presidencia o que constar sobre os assentamentos de praça do soldado do dito batalhão José Manoel do Nascimento.

Dia 12.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Remettendo para que seja processada e paga a conta em duplicata da despesa feita com a conducção de varios volumes vindos do arsenal de guerra da corte com destino a o deposito de artigos bellicos desta provincia, na importancia de 112680, cujo despendio foi authorisado pela presidencia em data de 7 do corrente.

Ao mesmo. — Determinando que remetta á presidencia da provincia, uma relação nominal dos officiaes honorarios e outros quaesquer que tendo regressado da campanha por inutilizados, e não tendo ainda recebido suas cartas de pensões, estão recebendo o soldo de suas patentes na forma do Aviso Circular do Ministerio da Guerra n. 99 de 12 de Fevereiro de 1869.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do 18 batalhão de infantaria. — Determinando que faça comparecer á sala das ordens da presidencia, amanhã as 10 horas do dia, o cabo d'esquadra José Martiniano do Nascimento e anspeçadas Pedro Antonio Bezerra e Jacintho Vernech de Carvalho.

Dia 13.

Da presidencia.

Ao sr. inspector da thesouraria de fazenda. — Remettendo a copia da relação dos objectos vindos ha dias do arsenal de guerra da corte com destino ao deposito de artigos bellicos desta provincia.

Do ajudante d'ordens.

Ao sr. commandante do batalhões 18 de infantaria. — Determinando que s. s. organise no dito batalhão na forma da lei a escola regimental.

Identico ao commandante da companhia de infantaria.

Ao sr. major encarregado do deposito de artigos bellicos. — Remettendo o officio por copia do sr. coronel presidente da commissão de examina a que se está procedendo no dito deposito, afim de s. s. responder sobre o contheúdo do referido officio.

Despachos em requerimentos do dia 6 de Outubro de 1871.

Antonio José Francisco Dias. — Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca da capital.

Dia 7.

José Ignacio da Rocha. — Informe o sr. inspector da thesouraria.

João Alves da Rocha. — Informe o sr. inspector da thesouraria.

Julio Cesar da Silveira. — Informe o sr. commandante superior da capital.

Joaquim de Almeida Gama Lobo d'Eça. — Prologo a licença concedida ao supplicante por mais trinta dias somente.

Dia 9.

Joaquim de Souza Corcoroca. — Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Dia 10.

Balduino Antonio da Silva Cardoso. — Informe o sr. inspector da thesouraria.

O mesmo. — Idem.

Antonio Lopes Ferreira da Silva. — Informe o sr. inspector da thesouraria.

José Feliciano da Silva Macuco. — Pelos documentos juntos está completamente demonstrado que Antonio Manoel de Souza foi admitido pelo conselho municipal de recurso, para ser qualificado volante, não lhe podendo jámais prejudicar o lapso de não haver sido o seu nome incluído na lista que aquelle conselho remetteo, sendo que por isso deve ser o dito Souza admittido a votar, o que está em conformidade do Aviso de 18 de Fevereiro de 1864, e artigo 65 das instrucções de 31 de Dezembro de 1868. Assim se communique ao juiz de paz mais votado da parochia. O sr. secretario rubrique e numero os documentos annexos ao presente requerimento.

Floriano Francisco de Medeiros. — Pagos os respectivos direitos e fóros vencidos, como requer.

José Silveira de Souza Junior. — Procedidas as diligencias devidas, como requer.

Joaquim Domingos da Natividade. — Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

Dia 11.

Alexandrina Maria da Conceição. — Pagos os respectivos direitos e fóros vencidos, como requer.

Claudino José Francisco Pacheco. — Nesta data se manda entregar ao supplicante, por conta do que se lhe deve, a quantia de seis centos mil rs.

Henrique Carlos Boitau. — Informe a secretaria do governo.

Joaquim Domingos da Natividade. — Como requer.

João Manoel da Silva. — Como requer.

João Rodrigues da Cunha Bom Peixe. — Informe a camara municipal de S. Francisco.

Luiz Becter. — Não consta na secretaria desta presidencia a remessa dos documentos de que faz menção o supplicante; portanto requirite-os do governo imperial.

Dia 12.

Cordialia Candida Dutra. — Como requer.

Dia 13.

José Antonio d'Abreu. — Informe de novo a directoria geral da fazenda provincial.

Manoel Teixeira Brasil. — Informe a directoria geral da fazenda provincial.

A PROVINCIA.

Desterro, 18 de Novembro de 1871.

Calumniar para deprimir e deprimir para saciar a depravação — eis a divisa dos noveis regeneradores de nossa terra.

A' essa guerra acintosa e atroz, á malevola e desfaçada opposição q' nos tem sido movida pelos antigos progressistas, hoje liberaes-regeneradores — temos respondido sempre ou com a energica expressão dos nossos sentimentos ou com o desprezo que lhes é bem merecido. Temos demonstrado cabalmente que a razão está de nossa parte, e q' a opinião publica se pronuncia por nós, porque combatendo as falsidades que nos são de continuo dirigidas pelo jornal *Regeneração*, temos sabido harmonisar a nossa justa represalia com a decencia e comedimento da phrase, sem offender a dignidade de cada um dos nossos contendores, sem irmo-nos a devassar o lar das familias.

Entendemos ter cumprido o mais sagrado dever que é imposto ao homem honesto e civilizado — respeitar e tolerar até onde o permitta a dignidade publica de Santa Catarina

d'aquelle que acima de mesquinhas paixões julga severamente nossos actos — o publico imparcial.

Temos lançado mão de todos os meios decentes para conseguir de nossos adversarios a cessação dos insultos grosseiros e atrevidos que nos hão jogado; temos repellido as estolidas diatribes dos seus enfadonhos bantos com um silencio bem significativo; temos até deixado de aceitar publicações que vão offender directamente os seus caracteres, como homens publicos, como membros da sociedade; temos procura do mudar a face da imprensa regeneradora de nossa provincia, e todos os nossos esforços são e serão inuteis, porque a corrupção é a persistencia no erro e a persistencia no erro é predicado dos estonteados escriptores da *Regeneração*.

Nada ha, pois, á esperar. O carro da demoralisação rodou pelas fileiras liberaes progressistas, e o aniquilamento dos seus sectarios é o resultado infallivel dos seus detestaveis principios.

COMMUNICADOS.

Bellasas liberaes

A ser verdade o que nos assevera a *Regeneração* em seus recentes numeros, o partido liberal tambem ganhou a eleição para senador por esta provincia !!!

Temos, por tanto, 6 candidatos á senatoria !!!

Estes Srs. liberaes lembram cada uma...

Analysemos o artigo editorial d'aquella folha n. 324.

« O partido conservador venceu porque empregou a força — o liberal ganhou porque foi prudente !!! »

Risum teneatis amici.

Só rindo se póde tolerar tanta audaz sandice.

« Desde o presidente do conselho de ministros, o sr. do Rio Branco, no senado, até o mais esfarrapado inspector de quartirão, nas villas e povoados (aquellas não constituem povoações?) desta provincia, se pronunciaram (e não -- pronunciou -- como está escripto) a favor do candidato *in fieri*, dice a supracitada folha, artigo mencionado, confessando assim o merito e prestigio do mesmo candidato.

A população desta provincia sabe que nos prespetiva diversas parochias fez-se a eleição sem o emprego de força, sem violencia que partisse da autoridade e mesmo dos cabalistas conservadores, que nada tinham com que ameaçar, visto ter-se acabado a guerra contra o Paraguay, que tanto aproveitou aos nossos adversarios, está suspenso o recrutamento, e não ter o governo querido intervir na eleição.

Para maior prova de que não se violentou o voto popular, basta attender-se á circumstancia, propositalmente olvidada pelos regeneradores de haverem ficado sem votar muitos empregados publicos, inclusive 3 da secretaria do governo.

Será preciso mencionar os nomes desses empregados para taparmos a bôca á *Regeneração* ?

Querer persuadir a este povo, ou ao de fóra da provincia, que o partido conservador venceu por meio da força, é mais do que temeridade: é absurda pretensão, inqualificavel procedimento, loucura, em fim, das que só o desespero póde produzir.

Sim, o desespero, succedendo á convicção de que forão moralmente mortos, lava os escriptores da folha opposicionista a enxergar furiaz, despostismos, violencias, que só existem nos seus esquentados cerebros.

« Fallarão as cifras pelo Sr. Lamego » accrescenta o órgão liberal, e nós lhe respondemos que se valor tiverão taes cifras foi o de

zero para o articulista e seus auxiliares, que pouco mais valem.

« A qualificação foi má, porque excluiu muitos votantes, que não reclamaram por serem poucos. » Isto é ingenuamente confessado pela *Regeneração* no seu citado artigo: entendão-n'a, se são capazes.

O partido conservador « venceu porque depois da seducção empregou a ameaça, e os empregados publicos do lado contrario, que deixaram de votar, não foram coagidos porque foram neutralizados ! » Só ao partido liberal nunca conveio estas neutralizações, no tempo em que dominou, visto como fez violentar, seduzio e ameaçou : estamos de accordo.

« A companhia fixa (composta de 100 praças q' fazem o serviço da guarnição) e o corpo policial (de 80 guardas) divididas em pequenos destacamentos, foram retalhados pela provincia inteira (bonita phrasel) para intimidar ao lavrador menos favorecido da fortuna, (os mais favorecidos escapáção) comprando adhesões (por farinha, milho, feijão, etc.) em troca de galões da guarda nacional e distincções honorificas. » E os nossos lavradores que são doentes por estes distinctivos, venderam-se todos ao governo. Isto é que é amar e respeitar a soberania de um povo independente !... E são liberaes os homens q' avançam proposições destas publicamente no seu periodico !

« A' boa indole do povo e por mercê de Deus o Sr. Lamago não chega ao senado com o seu diploma TINTO DE SANGUE CATHARINENSE e tropeçando em cadáveres de seus patriotas. »

Ponho de parte a perfeição grammatical deste trecho, principalmente quando diz : « A' boa indole etc., não chega », concordamos com quem isso escreveu, pois não foi por falta de bons desejos da parte de nossos adversarios, que a eleição se fez sem efusão de sangue e cadáveres.

Não éra derraimento de sangue, não éra a desordem, o que querião os liberaes e seus capangas postados na igreja matriz da capital e em outras da provincia nos dias da eleição: éra, sem duvida, guardar a urua, garantindo o voto popular, éra perder com dignidade o que ambicionavão. Innocentes creaturas !

As provocações e o desrespeito ás mesas parochiaes, os gritos, e o mais que a opposição fez, nascião da indignação, de que se achava possuida por se ver violentada.

Tudo isto é facil de conceber e mais facil escrever num jornal, que tem por fim desmoralisar a candidatura do conselheiro da Barão da Laguna, depois que semelhante candidatura triumphou.

Os liberaes vencidos parecem-se com os progressistas vencedores.

E é, sem duvida, temendo esta horrivel semelhança que o articulista da *Regeneração* conclue seu arrazoado declarando que elles regeneradores tambem venceram a eleição, e se não tiveram unanimidade foi porque se achão em minoria.

Ou isto ou os boatos do Dr. Crespo.

Luiz Augusto.

NOTICIARIO.

Em consequencia dos graves factos que se derão em Lages, marchou para ali um destacamento de 1.ª linha, composto de 20 praças, commandadas pelo Alferes Joaquim Macha do de Souza.

Tambem seguiu o Sr. Dr. Chefe de policia hontem, acompanhado do commandante interino da força policial e de alguns soldados de policia. Esperamos que breve volte o dito Sr. Dr. chefe de policia, deixando em paz aquella localidade e fazendo punir os criminosos.

Muito confiamos no criterio de S. Ex. na

sua imparcialidade e rectidão, para fazer imperar a lei na cidade de Lages.

Na noite de 2.ª feira, teve lugar a representação do drama *O Peregrino Branco*, levado á scena pela companhia Bohemia Paulistana, cujo desempenho foi magnifico A companhia foi chamada á scena e victoriada no fim do drama, o qual geralmente agradou, especialmente os finais do 2.º e 3.º actos.

O drama é de effeito, e realmente quem tiver um coração sensível não deixará de elogiar a associação por te-lo comprehendido tão bem.

E' de esperar que na 2.ª representação todos os habitantes da capital concorão para abrihantal-a.

A Companhia torna-se, digna de protecção e por essa razão é de esperar que os habitantes desta capital lh'a prodigam.

Sabbado, 11 deste mez, teve lugar um delicado jantar, offerecido pelo Advogado Manoel José de Oliveira ao Em. Sr. Barão da Laguna, em sua chacara na Praia de Fora, a que assistirão os Sr. Dr. chefe de policia e Juiz de direito da Comarca, e para o qual foram convidados os membros da Assembléa provincial e os do directorio do Gremio Conservador, assim como os Srs. João Pinto de Faria e Germano Augusto Thime, de Itajahy, que aqui se achavão, e o distincto Capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas Nesse jantar foi recitada uma poesia dedicada ao obzequiado, levantando-se varios brindes que foram entusiasticamente correspondidos.

No Domingo (12) foi o Em. Sr. Barão da Laguna passear á Freguezia da Lagôa, acompanhado do Em. Sr. Barão da Passagem, de varios officiaes da Armada nacional e gran le numero de seus amigos, sendo brilhantemente hospedados em casa do prestimoso Lagoano Felisbino José Nunes. Ali recebeu S. Ex. visitas dos Cidadãos mais influentes da Freguezia. Houve um confortavel almoço e optimo jantar, retirando-se S. Ex. a seus amigos para esta capital depois das 5 horas da tarde.

Cazou-se, no dia 28 de Outubro, na cidade de S. Francisco, o Sr. Coronel Commandante superior da G. N. Francisco da Costa Pereira, com a Illma Sra D. Julia Maria da Costa, a Poetiza Parana-guense ali residente ; por cujo motivo enviamos nossos sinceros parabens aos esposados, a quem desejamos immensas felicidades, e perduravel união conjugal.

Digna-se acceital os como prova do respeito e em consideração, que lhes tributamos.

A 13 deste mez, em Santo Amarc do Cubatão, foi assassinado, com um tiro de bacoamarle, o all-mão Frederico Heurenk, por um desertor, o qual foi immediatamente preso pelo Sr. Commendador Gaspar Xavier Neves, e enviado para a cadeia de S. José. Consta ter o preso declarado que commetteu o crime mandado por Antonio Lourenço, á vista do que o delegado do termo requisitou força e trata da prisão do mandatario. E' o que nos informarão.

A segurança publica reclama a punição dos criminosos.

Ante-hontem ficou demente o Guarda policial Domingos Antunes Ferreira, que, na forma do regulamento, foi excluido do corpo, e enviado para o Hospital de caridade, onde, por falta de accommodações, não o receberam, e por isso foi recolhido á uma prisão na cadeia.

A PEDIDO.

Pergunta innocente.

Como e com que direito, o Illm. Sr. Dr. Joaquim da Silva Ramalho, Juiz de Direito da Comarca de Itajahy, abandonou /á titulo de molestia,) depois de esgotár uma licença, a sua comarca ?

Qual a molestia de S. S., que anda perfeitamente bom nesta capital ?

Não é isto um abuso inqualificavel, para

quem, como S. S. é tão recto cumpridor da lei, na qualidade de magistrado ?

Acaso S. S. ignora (isto não é possivel) que a lei não permite tal procedimento, e que portanto, é este filho do abous.

E' de crêr que não.

Ora, sendo assim, estas perguntas tem todo o cabimento, porque S. S., que tanto préza sua reputação de Juiz, deve quanto antes cohibir-se de continuar a praticar essa violação da lei, a qual não permite licitamente semelhante aberração.

Pedimos para estas linhas a devida attenção da primeira autoridade da provincia.

Aos regeneradores.

O publico, a quem muito veneramos, não se havia esquecido do expediente da Secretaria do Governo Provincial, como diz a *Regeneração* em seus memoraveis, *Crespininos-pitangosos e quintanelicos* boatos, que o mesmo publico despreza. A malversação regeneradora é que, por não ter mais que dizer contra o extracto d'aquelle expediente em quanto foi revisto por quem podia e sabia revel-o antes de publicado, deixou de atazanar-nos então, com as suas costumadas correções banaes.

Pois fique a *Regeneração* sabendo, visto chamar-se á cavilosa ignorancia neste assumpto, que o serviço da Secretaria é feito tambem por sabios empregados seus correligionarios e adeptos, que felizmente não são infalliveis nem perfeitos, e em cujas mãos bem pode cabir o

Extracto do Expediente.

ANNUNCIOS.

Na rua de Sant'anna n.º 7 — Vende-se pedras á reis 1:500 — á carrada posta na obra.

O Illm. Sr. Doutor Inspector Geral da Instrucção Publica, manda annunciar que de conformidade com o artigo 4.º da Lei n.º 920 de 4 de Junho de 1869, achão-se em concurso as cadeiras vagas ou interinamente providas, constantes da relação infra, cujos exames terão logar do 1.º de Dezembro futuro em diante, devendo os pretendentes instruir seus requerimentos com os documentos exigidos pelos artigos 14, 15, 16 e 18 do Regulamento de 29 de Abril de 1868.

Professores interinos.

Escola da cidade de Lages	(do 2.º gráo).
» » villa de Itajahy	(idem)
» » » S. Miguel	(do 1.º gráo).
Escola da freguezia da Pescaria Brava	(idem).
Escola da freguezia do Paraty	(idem).
Escola da freguezia de Sant'Anna Merim	(idem).
Escola da freguezia da Villa-Nova	(idem).
Escola da freguezia do Araranguá	(idem).
Escola da freguezia de S. Pedro Apostolo	(idem).
Escola da freguezia de Cambriú	(idem).
Escola da freguezia de Itapacoroy	(idem).
Escola da freguezia de S. João Baptista do Tijucas	(idem).
Escola da freguezia dos Baguaés	(idem).

Escola do arraial de An-
naburgo (idem).
Escola do arraial dos
Ganchos (idem).
Escola da colonia Angelina (idem).

Professoras interinas.

Escola da villa de Joinville (idem).
Escola da villa de São Sebastião de Tijucas
Grandes.
Escola da freguezia de Santo Antonio.
» » » da Lagôa.
» » » de Cannasvieiras.
» » » do Rio Vermelho.
» » » de Villa Nova.
» » » de S. Pedro d'Alcantara.
» » » de Porto Bello.
» » » de Garopaba.
» » » da Barra Velha.
» » » de Santa Izabel.
» » » de Cambriú.
» » » de S. João Baptista do
Alto Tijucas.
Escola da freguezia do Araranguá.
» » » do Paraty.

ESCOLAS VAGAS.

DO SEXO MASCULINO.

Escola da freguezia do
Sahy (do 1.º gráo).
Escola da freguezia de
Campos Novos (idem).
Escola da freguezia dos
Curitibanos (idem).

DO SEXO FEMININO.

Escola da freguezia do Sahy.
» » » de S. Pedro Apostolo.
» » » de Santa Anna do Mirim.
» » » de Campos Novos.
» » » dos Curitibanos.
» » » dos Baguaes.
» » » da Enseada de Brito.

**Programma do ensino das escolas, tan-
to do 1.º como do 2.º gráo.**

Materias do 1.º gráo.

- 1.º Instrucção moral e religiosa.
- 2.º Leitura e escripta.
- 3.º Noções de grammatica, nas suas
quatro partes.
- 4.º Principios elementares de arithmeti-
ca comprehendendo as regras de trez simples
e composta, companhia, cambio, juros sim-
ples e compostos.
- 5.º Systema de pezos e medidas da pro-
vincia.
- 6.º Systema decimal francez.
- 7.º Noções geraes de pedagogia.

Materias do 2.º gráo.

As materias do 2.º gráo são, além das
acima mencionadas, as seguintes :

Desenvolvimento da arithmetica em suas
aplicações praticas.

Leitura explicativa dos evangelhos e noti-
cia da historia sagrada.

Elementos de historia e geographia, prin-
cipalmente do Brazil, e principios geraes de
geographia astronomica, phisica e politica.

Geometria elementar, dezenho linear, no-
ções de muzica e exercicio de canto, gymnás-
tica e um exercicio desenvolvido de metrolo-
gia comparada com o nosso systema actual
de pezos e medidas.

E para que chegue à noticia dos referidos
professores e de outros quaesquer preten-
dentes ás escolas interinamente providas ou va-
gas, publica-se o presente annuncio.

Secretaria da inspeccão geral da instruc-
ção publica da provincia de Santa Catharina,
em 30 de Outubro de 1871.

Q 2.º official servindo de secretario

João Antonio da Costa.

REFINAÇÃO DO BASTOS

Estabelecida nesta cidade em Agosto de 1869.

Por

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS.

5 Rua do Livramento 5

(POR BAIXO DO SOBRADO NOVO.)

A refinação acima passa de hoje em diante a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS.

O proprietario deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera con-
tinuar a receber a protecção do respeitavel publico catharinense, não só por ser seu estabe-
lecimento o UNICO em toda a provincia, como pelas grandes vantagens que desde a sua cre-
ação tem o publico auferido, e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com
os actuaes, terá uma prova do quanto se tem economisado, sendo todos, além disto, servidos
com assucars de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do augmento de iguaes esta-
belecimentos provém a riqueza de todas as nações, que vêem na industria puramente nacio-
nal o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietario aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o têm
coadjuvado e protestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e
promettendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, applicando
todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação do respeitavel publico.

N'este intento, de ser útil aos que tanto o tem auxiliado, acaba de annexar á refinação, um

Bonito e completo sortimento

de

**Generos pertencentes ao seu antigo negocio de molhados, todos de superior
qualidade,**

tendo sido escolhidos á capricho no Rio de Janeiro, e a preços que ninguém
pode competir com o annunciante, pelas boas compras que fez.

Além de muitos outros generos, que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor, e algumas qualidades sem competitor, tendo **vinho do porto** fino
de 1,500 a 3,000 rs. a garrafa; **vinho tinto e branco superior**. — **queijos** do Reino e de Mi-
nas frescos vindos pelo ultimo paquete. — **biscutos** finos. — **amendoas** cobertas e de estalo —
bandeijas finas e **bules** de metal, productos inglezes. — **chocolate** fino. — **massas** finas,
contende cada caixa quatro qualidades. — **lampeões** moderno, sem laminé, **lampeões** de por-
cellana, sortimento completo, tudo de bom gosto. — **compoiteiras** lavradas. — **apparellhos** de jan-
tar — **chá** da India, hyson de 1.ª e 2.ª qualidade e nacional. — **fructas** de conserva de todas as
qualidades. — **cognac** sortido de 1,000 a 3,500 — **manteiga** ingleza de 1.ª qualidade em barris e
latas de 7 e 14 libras a 1,300 a libras — **balas de estalo** para casamentos, baptisados e bailes, sendo
a encomenda feita na vesper. — **fumo** de muito superior qualidade. — **sabão** amarello e rajado. —
vellas. — **vinagre**. — **azeite doce**.

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATISSIMOS

O abaixo assignado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de fóra para
visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. commerciantes de fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão
sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casas de negocio, cujos generos se
vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

(5 RUA DO LIVRAMENTO 5)

(por baixo do sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.